

RESOLUÇÃO Nº 3/91

A Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico, no uso de suas atribuições legais e

considerando a complexidade do controle acadêmico, em especial a elaboração de horários e matrículas escolares, causadores, a cada início de período letivo, de consideráveis transtornos à comunidade acadêmica;

considerando que, em 1983, por ocasião da discussão do ensino-aprendizagem, na UFV, chegou-se à elaboração de documentos retratando diversos problemas, que ainda persistem;

considerando que a omissão, ao longo dos anos, por parte dos Órgãos Colegiados, levou o Registro Escolar a sobrecarregar-se em demasia, assumindo atribuições indevidas;

considerando o profundo envolvimento da Central de Processamento de Dados no processo, à luz do atual estágio de automação do controle acadêmico;

considerando a componente pedagógica, que deve estar presente na proposição e implementação de qualquer política de horários e matrículas,

RESOLVE

constituir uma COMISSÃO DE HORÁRIOS E MATRÍCULAS, com composição e atribuições seguintes:

I- Composição

- Pró-Reitor Acadêmico (Presidente)
- Diretores de Centros
- Diretor do Registro Escolar
- Presidente do Conselho de Graduação
- Presidente do Conselho de Pós-Graduação
- Presidente do Conselho de Extensão
- Representante do Diretório Central dos Estudantes
- Representante da Central de Processamento de Dados
- Representante da Unidade de Apoio Educacional
- Representante da Associação de Estudantes de Pós-Graduação
- Dois representantes do Conselho de Graduação

II- Atribuições

a) Propor, para deliberação da CEPE, uma política de horários de aulas e de matrículas para a UFV. A política de horários e matrículas deverá privilegiar, entre outros, os seguintes temas

1. horário prefixado e compactado, com minimização de "janelas, para alunos ingressos em 91/I;
2. descentralização de matrícula e seu ajuste;
3. antecipação do período estabelecido para a matrícula;
4. prefixação do horário das disciplinas profissionalizantes terminais;
5. participação efetiva, durante a matrícula e seu ajuste, de representantes credenciados pelas câmaras curriculares, preferencialmente os coordenadores de cursos.

b) Implementar e gerenciar a política de horários e de matrículas, aprovadas pela CEPE.

Publique-se e cumpra-se. Sala de Reuniões, 02 de janeiro de 1991. (a)
Antônio Fagundes de Souza - Presidente.